



## **EDITAL Nº 03/2020**

### **SELEÇÃO DE CANDIDATO(A)S ÀS VAGAS DO MESTRADO ACADÊMICO EM MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2021**

#### **1. PREÂMBULO**

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural (PPG-Mader) no uso de suas atribuições legais, estabelece e torna público as normas do processo seletivo para o preenchimento de vagas para o primeiro período letivo de 2021, do curso de Mestrado Acadêmico em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução nº 080/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade de Brasília (UnB).

1.2. O presente edital foi aprovado na 65ª. Reunião do Colegiado do Programa-Pós Graduação em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural (PPG-Mader), pelo Colegiado dos Cursos de Pós-Graduação da Faculdade UnB Planaltina (FUP) e pela CPP da UnB. A Comissão de Seleção foi instituída pelo Ato da Coordenação nº 01/2020 de 01/10/2020.

1.3. Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica do PPG-MADER (<https://ppgmader.com.br/>) e da FUP (<http://fup.unb.br/>).

1.4. O e-mail para dúvidas e maiores informações: [ppgmader@unb.br](mailto:ppgmader@unb.br)

1.5. O processo será realizado de forma 100% remota, devido à pandemia de Covid-19, visando garantir condições seguras para os(as) participantes. Todo o processo seletivo relativo a este Edital será realizado em ambiente *online* por meio de plataformas digitais de comunicação.

#### **2. DO NÚMERO DE VAGAS**

2.1. Número de vagas para candidato(a)s residentes no país: até 15 (quinze) vagas, sendo 3 (três) vagas disponibilizadas para candidato(a)s do programa de ação afirmativa étnico-racial, sujeitos às condições previstas na Resolução CPP nº 009/2020 que institui em seu artigo 1º Comissões de Heteroidentificação e Comissões Recursais.

2.2. Número de vagas para candidato(a)s estrangeiro(a)s residentes no exterior: até 02 (duas).

2.3. Vagas destinadas ao sistema de cotas de ação afirmativa para negro(a)s, quilombolas e indígenas:

2.3.1. Serão consideradas(os) as(os) candidatas(os) reconhecidos como tais.



2.3.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de autodeclaração, conforme modelo do Anexo 5 e sujeito às condições previstas na Resolução CPP nº 009/2020

2.3.3. Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) serão entrevistados(as), durante o processo seletivo, por uma comissão de heteroidentificação para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.

2.3.4. Indígenas e quilombolas deverão apresentar (Art. 14 da Resolução CPP nº 009/2020) Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena ou Quilombola assinada por liderança ou organização indígena ou quilombola atestando o seu vínculo ao grupo.

2.4. Em conformidade com a Resolução CPP nº 005/2020 do Decanato de Pós-Graduação, 1 (uma) vaga será destinada às pessoas com deficiência que optarem pela Política de Acesso Afirmativo auto identificados(as) no momento da sua inscrição.

2.4.1. O(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s pessoa(s) com deficiência, uma vez classificado(a) no processo seletivo, deverão comprovar sua condição por meio de laudo médico e/ou, quando necessário, por avaliação biopsicossocial.

### 3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos(as) ao curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural (PPG-Mader), para o primeiro período letivo de 2021, deverão ser efetuadas na página eletrônica de inscrições da Universidade de Brasília, no endereço eletrônico <http://inscricaooposgraduacao.unb.br/>, a partir de 00h01horas do **dia 17 de janeiro de 2021 até as 23h59min do dia 27 de fevereiro de 2021.**

3.1.1. Todas as condições técnicas de acesso e tecnologia para a participação nas etapas *online* do processo seletivo 2021 devem ser de responsabilidade do(a) candidato(a). Qualquer eventualidade técnica na transmissão *online*, que por ventura possa vir a influenciar as etapas/provas/entrevistas ao longo do processo seletivo, será de responsabilidade do(a) candidato(a).

3.1.2. Qualquer falha técnica por parte da Comissão de Seleção será devidamente ajustada para não prejudicar qualquer candidato(a).

3.1.3. Recursos devem conter laudos ou comprovações técnicas sujeitas à análise por parte da Comissão de Seleção.

3.2. Poderão inscrever-se no processo seletivo, candidato(a)s residentes no país, portadores de diploma de graduação ou em fase de conclusão de curso de graduação, desde que possam concluí-lo até a data limite de matrícula no Programa, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo CEPE da UnB, atendido o que prescrevem os itens 4.4 e 4.5 deste edital.

3.3. Candidato(a)s estrangeiro(a)s residentes no exterior e portador(a)s de diploma de curso de graduação poderão se inscrever neste edital.



### 3.4. Dos requisitos do(a)s candidato(a)s estrangeiro(a)s residentes no exterior

3.4.1. Ser cidadão(ã) de país com o qual o Brasil mantém acordo ou memorando de entendimento na área de cooperação educacional, cultural ou de ciência e tecnologia;

3.4.2. Não ser cidadão(ã) brasileiro(a), ainda que binacional, nem possuir genitor ou genitora brasileiro;

3.4.3. Não ser residente no Brasil ou portador(a) de visto permanente ou qualquer outro visto que autorize o exercício de atividade remunerada no Brasil;

3.4.4. Ter curso de graduação;

3.4.5. Não ter iniciado curso de pós-graduação *stricto sensu* no Brasil no mesmo nível de estudo pretendido;

3.4.6. Não possuir formação anterior no mesmo nível de estudo pretendido;

3.4.7. Ter Curriculum Vitae cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, em língua portuguesa;

3.4.8. Ser portador do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa – CELPE-Bras ou comprovar proficiência, no caso do(a)s candidato(a)s provenientes de países onde não se aplica o CELPE-Bras.

3.4.8.1 O(a) candidato(a) que tiver cursado a graduação no Brasil ou em países lusófonos não precisará comprovar proficiência em língua portuguesa.

## 4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. A inscrição para candidato(a) brasileiro(a) e candidato(a)s estrangeiro(a)s no sistema eletrônico <http://inscricaooposgraduacao.unb.br> exige a inserção dos documentos a seguir relacionados. Os documentos anexados deverão estar no formato PDF e devidamente assinados pelo(a)s candidato(a)s (quando necessários).

4.1.1. Ficha de inscrição, conforme Anexo 3.

4.1.2. Cópia do Diploma de Graduação. No caso de candidato(a)s brasileiro(a)s, será considerada a declaração de provável formando(a) no segundo período letivo de 2020.

4.1.3. Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br>), brasileiro(a)s ou estrangeiro(a)s.

*4.1.3.1. Todos os itens do Currículo relativos às publicações, experiência e formação devem ser acompanhados de documentos comprobatórios.*

*4.1.3.2. Os itens do Currículo e os respectivos comprovantes devem estar enumerados em ordem crescente e organizados.*

*4.1.3.3. Nesse conjunto, também deverá ser anexada uma cópia preenchida e assinada do Termo de Autenticidade da Documentação, conforme Anexo 4.*



4.1.4. Carta de intenções, redigida em português, conforme estabelecido no item 5.2.1.

4.1.5. Anteprojeto de pesquisa, redigido em português, conforme estabelecido no item 5.2.3

4.1.6. Certidão de Proficiência em Língua Portuguesa (CELPE-BRAS) para candidato(a)s estrangeiros, com residência permanente no exterior, cuja língua nativa não seja o português, em nível intermediário superior, avançado ou avançado superior.

*4.1.6.1. Candidato(a)s estrangeiro(a)s residentes no Brasil devem apresentar Certidão em Língua Estrangeira de acordo com o parágrafo 1º, Art. 16, da Resolução CEPE nº 080/2017.*

4.1.7. Candidato(a)s estrangeiro(a)s devem apresentar declaração de residência no exterior, devidamente preenchida e assinada, conforme Anexo 3 deste edital.

4.1.8 Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena ou Quilombola (quando aplicável).

4.2. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção os(as) candidatos(as) que se inscreverem no sistema eletrônico, seguindo as instruções, e apresentarem a documentação exigida dentro das especificações e do prazo de inscrição previsto no item 8 (cronograma) do presente edital.

4.3. O(a) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

4.4. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UnB.

4.5. Candidato(a)s inscrito(a)s no processo seletivo para o curso de Mestrado Acadêmico do PPG-Mader, em fase de conclusão do curso de graduação, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro pela Secretaria de Pós-Graduação da FUP.

4.6. A admissão dos(das) candidatos(as) selecionados(as) no curso de Mestrado Acadêmico do PPG-Mader se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da Universidade de Brasília.

4.6.1. No ato do registro o(a)s candidato(a)s deverão apresentar os seguintes documentos:

- Cópia simples do Diploma do curso superior;
- Histórico escolar;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor, acompanhado dos últimos comprovantes de votação, ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE);



- Certificado de Dispensa de Incorporação do Serviço Militar (somente para os candidatos do sexo masculino),
- Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto e documento com o nome do país do(a) candidato(a) (somente para o(a)s candidato(a)s estrangeiro(a)s).

## 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 8 deste edital.

**Parágrafo único:** a prova escrita será realizada na Plataforma TEAMS da Microsoft. As entrevistas serão realizadas pelo ZOOM. Os candidatos receberão instruções de acesso por email.

5.2. O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

5.2.1. Avaliação da Carta de Intenções, a qual deve ter até três (03) páginas em formato A4, com espaçamento 1,5 linhas e fonte Times New Roman 12. Anexar a carta no <http://inscricaooposgraduacao.unb.br> em formato pdf. A Carta deve ser composta dos seguintes itens:

- Capa, contendo: i) a finalidade da Carta (Carta de intenções apresentada para exame de seleção do Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural – PPG-Mader; ii) Área/tema de interesse de pesquisa; iii) Local e data;
- Formação, experiência e produção intelectual relevante: descrição da trajetória acadêmica (e profissional, quando for o caso), bem como apresentação das principais realizações, em termos de produção intelectual, que guardem relação com as perspectivas do(a) candidato(a) em relação PPG-Mader;
- Exposição de motivos que justifiquem a intenção do(a) candidato(o) de cursar o Mestrado em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural;
- Considerações finais: síntese e/ou demais informações que o(a) candidato(a) considere relevantes.

5.2.2. Prova escrita online: A prova terá duração de três (03) horas e será realizada no ambiente virtual. Para a realização da prova, o candidato deverá acessar (com áudio e vídeo) o sistema 15 minutos antes do início, portando documento de identificação com foto.

*5.2.2.1. Consistirá na elaboração de resenha crítica/texto dissertativo sobre questões relacionadas à temas da atualidade relacionados ao meio ambiente e desenvolvimento rural. A bibliografia de apoio está disponível no anexo 01.*

*5.2.2.2. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6.1.2;*



5.2.3. Anteprojeto de pesquisa: seguindo regras da ABNT, preenchido eletronicamente no endereço <http://inscricaooposgraduacao.unb.br> atentando para os limites de caracteres e campos obrigatórios, conforme tabela abaixo.

O anteprojeto deve apresentar o tema (problema) que o(a) candidato(a) pretende pesquisar, sendo que o seu conteúdo (problema, objetivos, discussão teórica etc.) deve dialogar com objetivos e linhas de pesquisa do PPG-Mader. O anteprojeto deve demonstrar a relevância da pesquisa proposta, incluindo principais referências teóricas que apoiaram a definição dos objetivos e problema.

Campo	Tipo	Máximo de Caracteres (com espaço)	de (com)	Observação
Título	Texto – obrigatório	300		Título do anteprojeto
Linha de pesquisa	Escolha única			Ver linhas de pesquisa do PPG-Mader.
Problema de pesquisa	Texto – obrigatório	5000		Relevância da pesquisa
Objetivos	Texto – obrigatório	2000		Objetivos geral e específicos
Aspectos teóricos	Texto – obrigatório	4500		Utilizar referências atuais sobre o tema
Referências bibliográficas	Texto – obrigatório	1500		Seguir normas ABNT (NBR 6023)

5.2.4. Prova oral, realizada em português, que terá duração de até trinta (30) minutos e será realizada em ambiente virtual. Como parte integrante da prova oral será abordado um texto da bibliografia (anexo 01) em idioma de escolha do candidato como critério de verificação da compreensão de idioma.

Para a realização da prova, o candidato receberá link e senha de acesso ao sistema virtual. A prova constará da arguição do(a) candidato(a) pela Comissão de Seleção.

#### Quadro síntese das fases do processo de seleção

Item	Forma de apresentação/realização	Local/plataforma	Observação
Carta de Intenções	Arquivo pdf	Anexar no link <a href="http://inscricaooposgraduacao.unb.br">http://inscricaooposgraduacao.unb.br</a>	
Prova escrita online	Resenha crítica com tempo de realização em ambiente online	TEAMS – acesso com email informado na inscrição. Pode ser baixado ou usado em ambiente Web.	Necessário vídeo e áudio + documento com foto. Tempo máximo de 3 horas
Anteprojeto de pesquisa	Preenchimento online aberto durante o período de inscrição – formulário eletrônico	no link <a href="http://inscricaooposgraduacao.unb.br">http://inscricaooposgraduacao.unb.br</a>	Candidato(a) pode preparar documento prévio e alimentar o formulário posteriormente. Atentar para máximo de caracteres.



Prova oral	Online com áudio e vídeo + documento com foto	Zoom (baixar app e testar uso <a href="http://www.zoom.us">www.zoom.us</a> )	Tempo de até 30 minutos com horário agendado.
------------	---	--	---

## 6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

6.1. A cada uma das provas será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.1.1. Avaliação da Carta de Intenções: Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 50 (cinquenta) pontos. A avaliação será feita pela Comissão de Seleção. Os aspectos avaliados serão:

1. Coerência entre a trajetória acadêmica e/ou profissional do(a) candidato(a) e suas proposições de pesquisa e novas perspectivas.
2. Conteúdo das proposições de pesquisa em relação aos objetivos do PPG-Mader;
3. Mérito, originalidade e relevância das proposições de pesquisa para o desenvolvimento científico e construção de conhecimento.

6.1.2. Prova escrita: Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 50 (cinquenta) pontos. Serão critérios de avaliação da prova escrita:

1. Capacidade de interpretação e análise;
2. Objetividade, coerência e clareza textual;
3. Conhecimento específico sobre os temas propostos para a prova (relativos a meio ambiente e desenvolvimento rural), com base na bibliografia do Anexo 1 deste edital;
4. Domínio da modalidade escrita da língua portuguesa.
5. Será realizado verificação de similaridade com ajuda de software específico.

6.1.3. Avaliação do anteprojeto de pesquisa: Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 50 (cinquenta) pontos. A avaliação será feita pela Comissão de Seleção e os aspectos avaliados serão:

1. Estrutura, coerência interna e apresentação do anteprojeto de pesquisa;
2. Conteúdo do anteprojeto em relação à linha de pesquisa do PPG-Mader;
3. Mérito, originalidade e relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento científico e construção de conhecimento;
4. Discussão teórica e debate com as principais referências teóricas que apoiaram a definição dos objetivos e problema.

6.1.4. Prova Oral: Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação de 50 (cinquenta) pontos. A Prova Oral é individual e consistirá na arguição do(a) candidato(a) pela Comissão de Seleção. Serão critérios de avaliação nesta etapa:

1. Clareza e objetividade na exposição das ideias e na defesa de argumentos;
2. Coerência na apresentação da trajetória (acadêmica e profissional) e dos interesses de pesquisa;



3. Conhecimento conceitual básico na área de interesse de pesquisa e capacidade de articulação teórica, incluso as referências apontadas no anexo 01;
4. Disponibilidade e compromisso no cumprimento das obrigações acadêmicas relacionadas ao curso;
5. Perspectivas pessoais e profissionais (quando for o caso) relacionadas ao PPG-Mader;
6. Domínio da Língua Portuguesa para candidato(a)s estrangeiro(a)s.
7. Capacidade de interpretação de texto em idioma (inglês ou espanhol) conforme escolha do candidato(a).

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A nota final de cada candidato(a) será a média ponderada das notas obtidas nas provas abaixo indicadas, sendo os pesos de cada uma os seguintes:

Item	Caráter	Nota mínima	Peso	Critérios de avaliação
Carta de intenções	eliminatória e classificatória	50	1	6.1.1
Prova Escrita	eliminatória e classificatória	50	3	6.1.2
Anteprojeto de pesquisa	eliminatória e classificatória	50	3	6.1.3
Prova oral	eliminatória e classificatória	50	3	6.1.4

7.2. Serão considerados(a)s aprovado(a)s apenas o(a)s candidato(a)s que alcançarem, no mínimo, a nota final 50 (cinquenta) pontos.

7.3. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

*Primeiro critério – maior nota na Prova escrita;*

*Segundo critério – maior nota na Prova oral;*

*Terceiro critério – maior nota na Avaliação do anteprojeto de pesquisa;*

7.4. A classificação do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s far-se-á pela ordem decrescente das notas finais obtidas por cada um(a).

7.5. Serão selecionado(a)s aquele(a)s candidato(a)s que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

7.6. Caso ocorram desistências de candidato(a)s selecionado(a)s, poderão ser chamado(a)s a ocupar as vagas remanescentes outro(a)s candidato(a)s aprovado(a)s, sendo respeitada a ordem de classificação.





## 8. DO CRONOGRAMA

8.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela a seguir.

DATA	ETAPA	HORÁRIO
17/01/2021 a 27/02/2021	Período de inscrições para candidato(a)s residentes no país ou no exterior, via internet no endereço eletrônico: <a href="http://inscricaoaposgraduacao.unb.br/">http://inscricaoaposgraduacao.unb.br/</a>	Início 00h01 Término 23h59min
01/03/2021	Divulgação da homologação das inscrições de candidato(a)s residentes no país e no exterior	a partir das 9:00
24h	Prazo para interposição de recursos	
A definir	Realização de entrevistas com a comissão de heteroidentificação para candidatos eletivos	
05/03/2021	Divulgação do resultado da Avaliação do anteprojeto	a partir das 9:00
24h	Prazo para interposição de recursos	
07/03/2021	Divulgação de links e senhas para acesso ao ambiente virtual online de realização da prova escrita e prova oral	
15 a 20/03/2021	Realização da Prova Escrita	9:00 às 12:00
25/03/2021	Divulgação do resultado da Prova Escrita	a partir das 9:00
24h	Prazo para interposição de recursos	
27/03/2021	Divulgação da escala de horários da Prova Oral	a partir das 9:00
01 a 05/04/2021	Realização da Prova Oral	9:00 às 12:00 14:00 às 17:30
07/04/2021	Divulgação do resultado da Prova Oral	a partir das 9:00
24h	Prazo para interposição de recursos	
12/04/2021	Divulgação do Resultado preliminar	a partir das 9:00
24h	Prazo para interposição de recursos	
14/04/2021	Divulgação do Resultado final	a partir das 9:00
A definir	Confirmação por escrito de ingresso no curso por parte do(a) candidato(a) selecionado(a)	9:00 às 12:00 14:00 às 17:30



## 9. DOS RECURSOS

9.1. Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação do Resultado Preliminar da seleção e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 2 (duas) vias de igual teor do formulário padrão denominado "Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação", disponível na página eletrônica [http://dpg.unb.br/images/editaisdeselecao/elaboracao/recurso\\_pos.pdf](http://dpg.unb.br/images/editaisdeselecao/elaboracao/recurso_pos.pdf).

9.2. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP), na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do Resultado Final, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

9.3. Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo(a) candidato(a) ou por seu representante legal no endereço indicado no item 1.4 deste edital.

9.4. Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP) devem ser apresentados pelo(a) candidato(a), ou por seu representante legal, na secretaria do Programa de Pós-Graduação para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação – DPG/ CPP.

9.5 Todas as condições técnicas de acesso à Internet e tecnologia para a participação nas etapas *online* do processo seletivo devem ser de responsabilidade do candidato(a).

9.6. Recursos relacionados devem conter laudos ou comprovações técnicas (com detalhamento de dia, hora, local, IP da máquina, logs de acessos) e estarão sujeitos a análise da Comissão de Seleção.

9.7. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de alterar datas, horários e durações das etapas em virtude de problemas advindos de falhas na transmissão e comunicação da Internet dos(das) avaliadores(as) e candidatos(as).

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

10.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

10.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.

10.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado(a).



10.1.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

10.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pela CPP, de acordo com o regulamento do Programa e a Resolução CEPE 080/2017 e conforme as respectivas competências.

10.3. Os informes, resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados pelo site do programa (<https://ppgmader.com.br/>).

10.4. O(a)s candidato(a)s deverão acessar o ambiente virtual para todas as etapas de seleção, com 15 (quinze) minutos de antecedência do horário previsto para início, garantindo que possua condições de áudio e vídeo (microfones e webcam) em pleno funcionamento, munidos de documento oficial de identidade que tenha fotografia.

10.5. O(a)s candidato(a)s estrangeiro(a)s aprovado(a)s somente poderão matricular-se mediante comprovação do recebimento de bolsa de estudos de agência de fomento nacional ou internacional.

10.6. A admissão do(a)s candidato(a)s selecionado(a)s no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato do registro o(a)s candidato(a)s deverão apresentar os documentos indicados no item 4.6 deste edital.

10.7. Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília-DF, 30 de novembro de 2020.



## ANEXO 1 | BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. ALTIERI, Miguel. **Bases científicas para uma agricultura sustentável**. São Paulo: Expressão Popular, 2012 – cap. II (Bases conceituais e metodológicas da Agroecologia), pp. 103-118.
2. CALDART, R.S.; PEREIRA, I. B.; ALENTEJANO, P.; FRIGOTTO, G. (orgs.). **Dicionário da Educação do Campo**. Rio de Janeiro, São Paulo: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, Expressão Popular, 2012 – Verbetes: Agricultura familiar; Agroecologia; Agronegócio; Agrotóxicos; Desenvolvimento sustentável; Educação do Campo; Modernização da agricultura; Reforma Agrária; Revolução Verde; Soberania alimentar; Território camponês; Transgênicos.
3. CARNEIRO, F. F.; AUGUSTO, L.G.S.; RIGOTTO, R.M; FRIEDRICH, K.; BÚRIGO, A.C. (orgs.). **Dossie ABRASCO.um** alerta sobre os impactos dos agrotóxicos na saúde. 1 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2015 – Capítulos 2.1 e 2.3.
4. LEFF, Enrique. **Aventuras da epistemologia ambiental. da articulação das ciências ao diálogo de saberes**. Rio de Janeiro: Garamond, 2004. 139p.
5. LITTLE, Paul E. Territórios sociais e povos tradicionais no Brasil: Por uma antropologia da territorialidade. **Anuário Antropológico**, 2002-2003, pp. 251-290.
6. LÓPEZ GARCÍA, D., PONTIJAS, B., GONZÁLEZ DE MOLINA, M., DELGADO, M., GUZMÁN, G.I., INFANTE-AMATE, J. Saltando de escala... ¿hacia dónde? El papel de los actores convencionales en los sistemas alimentarios alternativos. **Ager. Rev. Estud. sobre Despoblación y Desarro. Rural**. 2018.
7. NIEDERLE, P.; WESZ JUNIOR, V. **As novas ordens alimentares**. Porto Alegre: UFRGS, 2018.
8. RIBEIRO, Gustavo Lins. Poder, redes e ideologia no campo do desenvolvimento. **Novos Estudos CEBRAP**, n. 80, p. 109-125, 2008.
9. WANGER, T.C., DECLERCK, F., GARIBALDI, L.A., GHAZOUL, J., KLEIJN, D., KLEIN, A.-M., KREMEN, C., MOONEY, H., PERFECTO, I., POWELL, L.L., SETTELE, J., SOLÉ, M., TSCHARNTKE, T., WEISSER, W. Integrating agroecological production in a robust post-2020 Global Biodiversity Framework. **Nat. Ecol. Evol.** 4, 1150–1152. <https://doi.org/10.1038/s41559-020-1262-y>. 2020



## ANEXO 2 | REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

### Mestrado Acadêmico em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Eu, \_\_\_\_\_, nascido(a)  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Identidade/Passaporte nº: \_\_\_\_\_,  
emitida por \_\_\_\_\_, em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, com curso de Graduação em:  
\_\_\_\_\_ realizado na  
\_\_\_\_\_, solicito minha inscrição ao  
Processo Seletivo do Curso de Mestrado Acadêmico em Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Rural (PPG-Mader), da Faculdade UnB Planaltina, Universidade de  
Brasília, a uma vaga como (selecionar apenas uma opção):

- residente no País (item 2.1)
- residente no País e amparado pelo sistema de cotas étnico-raciais (item 2.3)
- residente no país e amparado pelo sistema de cotas para pessoas com deficiência (item 2.4)
- residente permanente no exterior (item 2.2)

Opção de Idioma para arguição na prova oral (item 5.2.4):

- Espanhol  Inglês

Seguem, em anexo, os seguintes documentos:

- Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso; OU
- Declaração de Provável Formando
- Currículo Lattes/CNPq atualizado (<http://lattes.cnpq.br>), com comprovantes numerados correspondentes a cada item
- Declaração de cópias autênticas, datada e assinada.
- Carta de intenções, redigida em português, conforme estabelecido no item 5.2.1.
- Anteprojeto de pesquisa, redigido em português, conforme estabelecido no item 5.2.3.
- Certidão de Proficiência em Língua Portuguesa (CELPE-BRAS) para candidato(a)s estrangeiros (item opcional)
- Declaração de residência no exterior, apenas para Candidato(a)s estrangeiro(a)s. (anexo 3)
- Autodeclaração prevista no item 2.3.2
- Declaração prevista no item 2.3.4

*Declaro estar ciente dos critérios de seleção divulgados no Edital de Seleção 03/2020 do Programa de Pós-Graduação (Mestrado Acadêmico) em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural da Faculdade UnB Planaltina, Universidade de Brasília, e de que não há garantia de oferta de bolsa de estudo pelo Programa.*

Endereço para correspondência:



Telefone fixo ( )	Celular ( )
E-mail (em letra de forma):	



### **ANEXO 3 | DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NO EXTERIOR**

Eu, \_\_\_\_\_ ,  
portador(a) do Passaporte \_\_\_\_\_ , inscrito no  
processo seletivo objeto do Edital 03/2020 para a seleção de candidato(a)s ao Curso de  
Mestrado Acadêmico em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural (PPG-Mader) para o  
primeiro período letivo de 2020, da Faculdade UnB Planaltina (FUP), declaro para fins  
de prova junto à Fundação Universidade de Brasília (FUB), que resido  
em \_\_\_\_\_ .

Declaro que estou ciente de que na hipótese de prestar falsas informações, estarei  
incorrendo em falta e sujeito a penalidades previstas no § 3o do artigo 4º do Decreto  
nº 2.880/1998.

[LOCAL],

[DATA]

Nome

Assinatura



#### **ANEXO 4 | DECLARAÇÃO DE CÓPIAS AUTÊNTICAS**

Eu, \_\_\_\_\_ ,  
portador do CPF nº (ou Passaporte) \_\_\_\_\_ ,  
inscrito no processo seletivo objeto do Edital 03/2020 para a seleção de candidato(a)  
ao Curso de Mestrado Acadêmico em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural (PPG-  
Mader) para o primeiro período letivo de 2021, da Faculdade UnB Planaltina (FUP),  
declaro para fins de prova junto à Fundação Universidade de Brasília (FUB), e somente  
para efeito da avaliação de Currículo, que os comprovantes entregues são cópias  
autênticas dos originais.

Declaro que estou ciente de que na hipótese de prestar falsas informações, estarei  
incorrendo em falta e sujeito a penalidades previstas no § 3º, do artigo 4º, do Decreto  
nº 2.880/1998.

[LOCAL],

Nome

[DATA]

Assinatura





## ANEXO 5 | AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE ÉTNICO- RACIAL DE RESERVA DE VAGAS

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de: \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_. Filho de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_ CEP nº \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_ e endereço eletrônico \_\_\_\_\_ estou ciente e concordo com as regras do Edital n. 03/2020 do Programa de Pós-Graduação em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural da Universidade de Brasília, declarando-me \_\_\_\_\_ e sendo socialmente reconhecido como tal. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a ações afirmativas.

Data:

Assinatura: